



Publicado na Edição nº 2744, Seção Itarana/ES, pág. 117/118 do DOM/ES de 15/04/2025

PORTARIA Nº 113/2025

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA
PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDOR**

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 84, inciso V e 114, II, "a" da Lei nº 676/2002 – Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO as justificativas constantes no processo administrativo nº 001986/2025;

CONSIDERANDO que o servidor atendeu os critérios legais de concessão da Licença Prêmio por Assiduidade, período aquisitivo de 12 de setembro de 2012 a 12 de abril de 2024, completando 10 (dez) anos ininterruptos e efetivos serviços públicos prestados a essa municipalidade conforme a Lei Complementar nº 001/2008.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o servidor **ADAO DA SILVA**, matrícula nº 003262, Operador de máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos - SMTOSU, 06 (seis) meses de Licença, a título de Prêmio por Assiduidade, com a remuneração do cargo efetivo conforme a Lei Complementar nº 001/2008 art. 126, a partir do dia **12 de maio de 2025**, devendo o servidor licenciado retornar ao seu cargo, independentemente de comunicação, no dia **13 de novembro de 2025**.

Art. 2º Durante o período da Licença Prêmio por Assiduidade, ficam suspensos os pagamentos do Auxílio Alimentação nos termos da Lei nº 1.255/2017 art. 5º inciso IV e o Adicional de Insalubridade nos termos da Lei nº 786/2007 art. 4º.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Itarana, 14 de abril de 2025.

VANDER PATRICIO
Prefeito do Município de Itarana